



**TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**

Aos dias _____ do mês _____ de 2020, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Praça da República nº 70, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 30.051.023/0001-96, doravante designado simplesmente de **DOADOR**, neste ato representado pela sua Presidente, **MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN**, portadora do documento de identidade nº 079381992, órgão expedidor IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.782.767-10, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, com sede na Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim – RJ inscrito no CNPJ sob o 28.741.098/0001-57, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, **JAIME FIGUEIREDO LIMA**, portador do documento de identidade nº 0101934586, órgão expedidor DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.380.307-05, é firmado o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, com fundamento no processo TCE-RJ nº 303.447-3/19, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e alterações aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO de bens móveis, relacionados nos Anexos I e II deste instrumento, doravante designados simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencentes ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DOADOR**, em favor do **DONATÁRIO**, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação a outra forma de alienação consta às fls. 14/21 do processo TCE-RJ n.º 303.447-3/19.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Anexos I e II são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A presente doação tem como finalidade disponibilizar os bens móveis relacionados nos Anexos I e II para utilização da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, contribuindo para a sua melhoria e aparelhamento mediante o aproveitamento dos bens pertencentes ao TCE-RJ, atualmente em desuso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no *caput* desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo **DOADOR**, sem que caiba ao **DONATÁRIO** indenização de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Revogada a doação deverá o **DONATÁRIO** devolver imediatamente o OBJETO DA DOAÇÃO ao TCE-RJ, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Revogada a doação, por culpa do **DONATÁRIO**, este sujeitar-se-á ao pagamento de indenização ao **DOADOR** no valor correspondente à depreciação do OBJETO DA DOAÇÃO devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral, no caso da não devolução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AVALIAÇÃO DO BEM POR LAUDO TÉCNICO

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor de R\$ 61.434,35 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), estando os valores unitários consignados nos Anexos I e II do presente Termo de Doação, às fls. 44/45 constantes do processo TCE-RJ nº 303.447-3/19, que comprova o seu real estado, conforme dispõe a Lei Estadual nº 287 de 1979.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

- a) transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o **DONATÁRIO**, desde já, emitido na sua posse;
- b) dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do OBJETO DA DOAÇÃO.



PARÁGRAFO ÚNICO: O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

- a) receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação;
- b) adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
- c) responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação;
- d) responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao **DOADOR**, ainda que subsidiariamente;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da retirada dos bens.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em nenhuma hipótese, o **DONATÁRIO** terá direito a ressarcimento, por parte do **DOADOR**, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO TERMO DE DOAÇÃO

Após assinatura do termo, deverá ser seu extrato publicado, dentro do prazo de 20 dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do ESTADO, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do termo, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.



TCE RJ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS

O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si ou por seus sucessores, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 2020.

TCE-RJ: _____

MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DONATÁRIO: Jaime Figueiredo Lima
JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Testemunhas:

Prof.ª
Roberta Nascimento Monteiro Paula

Nome legível:
Identidade:

Nome legível:
Identidade:

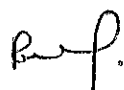
ANEXO I - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

| Nº PATRIMÔNIO | VEÍCULO | ANOS/AB/ MOD. | PLACA | CHASSI | RENAVAM | DATA FINAL | CUSTO | DEPRECIACAO ACUMULADA | VALOR LÍQUIDO | TABELA ITR | CLASSIFICACAO DEFINITIVA | ESTADO DE CONSERVACAO |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-------------------|-------------|------------|---------------|-----------------------|---------------|---------------|--------------------------|-----------------------|
| 1 | TCE035354 VW PARATI 1.6, TOTAL FLEX - 5 PORTAS - ANTENA DE TETO - TRANSMISSAO MANUAL - DIRECCAO HIDRAULICA - AR CONDICIONADO - BANCO MOTORISTA C/AJUSTE DE ALTURA - CINTOS DE SEGURANCA AUTOMATICOS DE TRES PONTAS (DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS - RODAS 6IX 14 - PNEUS 185/60 R14 - BAGAGEIRO DE TETO C/BARRAS LONGITUDINAIS - MOTOR REFRIGERADO A AGUA - TRIANGULO - CHAVE DE RODA - PNEU ESTEPE - GARANTIA 3 ANOS (CAIXA E MOTOR) | 2011/2011 | KNZ3497 | 9BWGB05WGBP103896 | 324.193.246 | 3/5/2016 | R\$ 44.000,00 | R\$ 35.200,00 | R\$ 8.800,00 | R\$ 23.570,00 | DESUSO | RAZOÁVEL |
| 5 | TCE035347(*) VW PARATI 1.6, TOTAL FLEX - 5 PORTAS - ANTENA DE TETO - TRANSMISSAO MANUAL - DIRECCAO HIDRAULICA - AR CONDICIONADO - BANCO MOTORISTA C/AJUSTE DE ALTURA - CINTOS DE SEGURANCA AUTOMATICOS DE TRES PONTAS (DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS - RODAS 6IX 14 - PNEUS 185/60 R14 - BAGAGEIRO DE TETO C/BARRAS LONGITUDINAIS - MOTOR REFRIGERADO A AGUA - TRIANGULO - CHAVE DE RODA - PNEU ESTEPE - GARANTIA 3 ANOS (CAIXA E MOTOR) | 2011/2011 | KWR4277 | 9BWGB05W9BP103973 | 324.196.938 | 3/5/2016 | R\$ 44.000,00 | R\$ 35.200,00 | R\$ 8.800,00 | R\$ 23.570,00 | DESUSO | RAZOÁVEL |
| 8 | TCE035341 VW PARATI 1.6, TOTAL FLEX - 5 PORTAS - ANTENA DE TETO - TRANSMISSAO MANUAL - DIRECCAO HIDRAULICA - AR CONDICIONADO - BANCO MOTORISTA C/AJUSTE DE ALTURA - CINTOS DE SEGURANCA AUTOMATICOS DE TRES PONTAS (DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS - RODAS 6IX 14 - PNEUS 185/60 R14 - BAGAGEIRO DE TETO C/BARRAS LONGITUDINAIS - MOTOR REFRIGERADO A AGUA - TRIANGULO - CHAVE DE RODA - PNEU ESTEPE - GARANTIA 3 ANOS (CAIXA E MOTOR) | 2011/2011 | LLM1323 | 9BWGB05W1BP103594 | 324.198.973 | 3/5/2016 | R\$ 44.000,00 | R\$ 35.200,00 | R\$ 8.800,00 | R\$ 23.570,00 | DESUSO | RAZOÁVEL |
| 9 | TCE036308 VW PARATI 1.6, TOTAL FLEX - 5 PORTAS - ANTENA DE TETO - LANTERNA E FAROL DE NEBLINA - DIRECCAO HIDRAULICA - TRANSMISSAO MANUAL COM 5 MARCHAS PARA FRENTE E 1 RÉ - DIRECCAO HIDRAULICA - VIDROS ELÉTRICOS - AR CONDICIONADO - DESMARCADOR VIDRO TRASEIRO - BANCO MOTORISTA C/AJUSTE DE ALTURA - CINTOS DE SEGURANCA DE TRES PONTAS DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS - RODAS 6IX 14 - PNEUS 185/60 R14 - BAGAGEIRO DE TETO C/BARRAS LONGITUDINAIS - MOTOR REFRIGERADO A AGUA - TRIANGULO - CHAVE DE RODA - PNEU ESTEPE - EXTINTOR DE INCENDIO - GARANTIA 3 ANOS (CAIXA E MOTOR) | 2011/2012 | LLP5627 | 9BWGB05W0CP082965 | 409.236.020 | 21/12/2016 | R\$ 43.900,00 | R\$ 35.120,00 | R\$ 8.780,00 | R\$ 24.319,00 | DESUSO | RAZOÁVEL |
| 13 | TCE036700 VW PARATI 1.6 STATION WAGON COM RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO, KIT III PARA 4 PORTAS, 3U PNEUS 185/60 R14 E ELEVADA, FARÓIS E LANTERNA DE NEBLINA, MOTOR E LANTERNA ELÉTRICA, STATION WAGON, 5 PORTAS, SENDO 4 LATERAIS (LUAZ, TRASEIRO) - 108 CV DE POTENCIA, 5 MARCHAS, AR-CONDICIONADO, DIRECCAO HIDRAULICA, BANCOS TRASEIROS COM ENCOSTADORES, LUMPARDOR/ LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO E SISTEMA DE SOM. | 2012/2013 | KVT9992 | 9BWGB05W5DP094377 | 487.125.487 | 18/9/2017 | R\$ 44.300,00 | R\$ 35.440,00 | R\$ 8.860,00 | R\$ 25.548,00 | DESUSO | RAZOÁVEL |
| 16 | TCE036309 VW PARATI 1.6, TOTAL FLEX - 5 PORTAS - ANTENA DE TETO - LANTERNA E FAROL DE NEBLINA - AUTOFREIOS - TRANSMISSAO MANUAL COM 5 MARCHAS PARA FRENTE E 1 RÉ - DIRECCAO HIDRAULICA - VIDROS ELÉTRICOS - AR CONDICIONADO - DESMARCADOR VIDRO TRASEIRO - BANCO MOTORISTA C/AJUSTE DE ALTURA - CINTOS DE SEGURANCA DE TRES PONTAS DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS - RODAS 6IX 14 - PNEUS 185/60 R14 - BAGAGEIRO DE TETO C/BARRAS LONGITUDINAIS - MOTOR REFRIGERADO A AGUA - TRIANGULO - CHAVE DE RODA - PNEU ESTEPE - EXTINTOR DE INCENDIO - GARANTIA 3 ANOS (CAIXA E MOTOR) | 2011/2012 | LLP5629 | 9BWGB05W8CP081028 | 409.245.348 | 21/12/2016 | R\$ 43.900,00 | R\$ 35.120,00 | R\$ 8.780,00 | R\$ 24.319,00 | DESUSO | RAZOÁVEL |
| 28 | TCE037553 RENAULT SYMBOL PRIVILEGE, MOTOR 1.6 FLEX (ÁLCOOL / GASOLINA), QUATRO PORTAS, CINCO MARCHAS, AR-CONDICIONADO, POTENCIA 100 CV, RÁDIO CD, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS, DIRECCAO HIDRAULICA, RETROVISORES ELÉTRICOS, FARÓIS DE NEBLINA, PNEUS 185/60 R14, MARCA RENAULT PRIVILEGE, ANO DE FABRICACAO 2012, MODELO 2013. | 2012/2013 | LQL6367 | 8A11BMC35DL362319 | 48.711.070 | 1/1/2018 | R\$ 41.335,00 | R\$ 33.068,00 | R\$ 8.267,00 | R\$ 24.070,00 | DESUSO | RAZOÁVEL |

(*) Na relação constante do processo 303.660-5/18, o número de patrimônio constava erroneamente como TCE035351

ANEXO II - PEÇAS RENAULT PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

| PEÇAS RENAULT (SYMBOL) | VALOR UNITÁRIO | QTDE | VALOR TOTAL |
|--------------------------|----------------|------|-------------------|
| COIFA HOMOCINÉTICA INT. | R\$ 190,44 | 1 | R\$ 190,44 |
| FILTRO DE COMBUSTÍVEL | R\$ 34,61 | 1 | R\$ 34,61 |
| FILTRO DE AR COND.CABINE | R\$ 34,40 | 1 | R\$ 34,40 |
| FILTRO DE ÓLEO | R\$ 28,00 | 1 | R\$ 28,00 |
| PASTILHA DE FREIO SYL | R\$ 59,90 | 1 | R\$ 59,90 |
| | | | R\$ 347,35 |



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 FAMILIAR NACIONAL DE HABILITACAO

094884887005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1500810374

FRONTO PLÁSTICA
 1500810374

NOME
 JAIME FIGUEIREDO LIMA

DOC. IDENTIDADE / CRIE EMISSOR / UF
 0101934586DIGRO

CPF
 034.380.307-05

DATA NASCIMENTO
 17/12/1974

FUNÇÃO
 SEBASTIAO JOSE MARTINS
 LIMA
 OSMARINA FIGUEIREDO
 LIMA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. 100

AP. REGISTRO
 00332222909

VALIDADE
 15/06/2022

1ª HABILITACAO
 19/11/1997

OBSERVAÇÕES
 PAR

Assinatura do Portador
Jaime Figueiredo Lima

LOCAL
 RIO BONITO, RJ

DATA EMISSAO
 16/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 11980661728
 R3380935084

RIO DE JANEIRO

094884887005

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM

094884887005

DE SILVA JARDIM

Assessoria de Silva Jardim

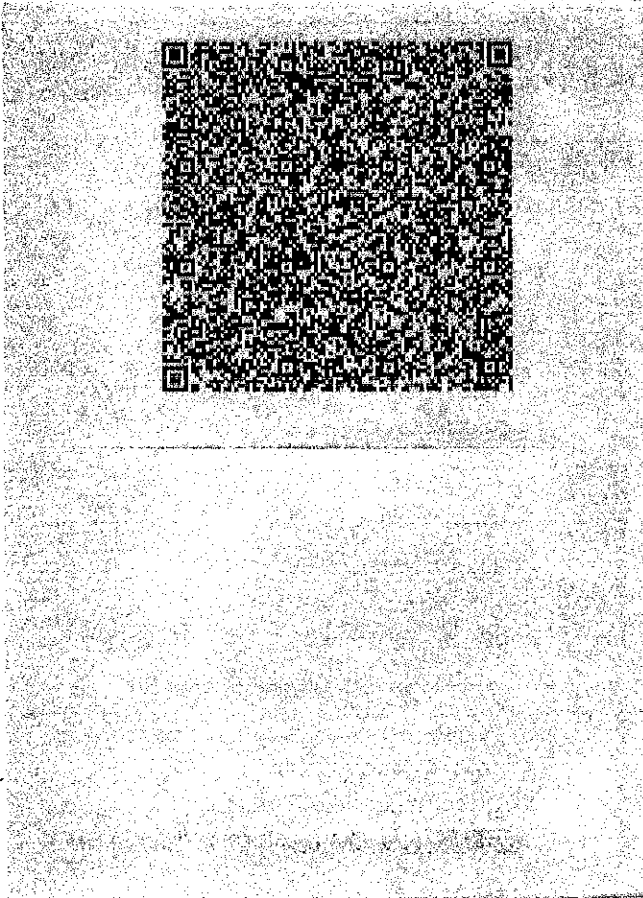
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado no Cd. 2000065705B de Silva Jardim, RJ de janeiro de 2020.

Rebeca Dimiz de Souza Brito - Escrevente
 S/O 67844-JDE Consulte em <https://auib3.t.jf.jus.br/sistema/ico>

16/06/2017

Rebeca Dimiz de Souza Brito
 Substituta
 Part 02/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRITO DA DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NO ME
ROBERTA NASCIMENTO MONTEIRO PAULA



FILIAÇÃO
ROBERTO FAGUNDES MONTEIRO
VERA LUCIA NASCIMENTO MONTEIRO

DATA NASC. 06/12/1983 NATURALIDADE NITERÓI/RJ

OBSERVAÇÃO NADA FATOR III XXX

Roberta

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRN 7.116 DE 20 DE AGOSTO DE 1968

CNPJ 100.178.917/28 DIN 005060000000000
REGISTRO GERAL 15.024.861-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 10/10/2019

REGISTRO CIVIL
CCASM LIV B-5 PLB 76 TERM 3717 C 002
SILVA JARDIM RJ

T. ELEIÇÃO 111879920370 OTPB 799070P 67957-139 RJ
M57 M57 ABEL IDENTIDADE (PROFISSIONAL) NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR NÃO INFORMADO

SEX M ZNc
NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO

Marcos Antônio Bessa
MARCOS ANTONIO BESSA
DIRETOR DO DETRAN/RJ

2 VIA 0289

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0289246857 AK13979272 RJ18943861E

0289246857 AK13979272 RJ18943861E

0289246857 AK13979272 RJ18943861E

0289246857 AK13979272 RJ18943861E

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM

Tatiana FATIMA BESSA DA SILVA | Rua Raul de Macene, nº 25, Centro, Silva Jardim/RJ | 091488AA051048

AUTENTICACAO

Cartório e dou fe que a presente copia e a reprodução fiel do original apresentado. Cod. X00700001055

Silva Jardim, 06 de Janeiro de 2020. Car. 001

Rebeca

Rebeca Diniz de Sousa Afonso Titular
EDIR-67848 PFD Consulte em <https://www2.tjrj.jus.br/>

Rebeca Diniz de Sousa Afonso
Substituta
Part. 02/2019

